



UNIVERSIDADE DE LISBOA

FACULDADE DE DIREITO

Pós-Graduação em Direito das Autarquias Locais

As eleições locais e o método da proporcionalidade na atribuição de mandatos: Um estudo de campo.

João Carlos Perdigão Marquês

joaozinho74@gmail.com

Lisboa, 7 de Julho de 2009

Resumo: No presente trabalho, analisa-se de forma sucinta o conceito de autarquia ao longo da história recente. Faz-se um estudo sobre o concelho onde resido (Vendas Novas), nomeadamente da participação democrática decorrente da revolução de Abril/74. Posteriormente faz-se uma análise do método de conversão de votos em mandatos (método de Hondt), levantando-se um conjunto de questões sobre o mesmo face aos resultados locais. Discutem-se outros métodos de proporcionalidade (método Hagenbach-Bischof e Sainte-Laguë) e aplicam-se aos resultados obtidos nas eleições intercalares para a Assembleia de Freguesia de Vendas Novas em 2007, comparando esses mesmos resultados com os obtidos através do método de Hondt. Os dados usados para a elaboração dos gráficos foram obtidos na Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).

Palavras-chave: Autarquias Locais; Sistemas eleitorais; Eleições Locais; Método de Hondt;

I. Introdução

A evolução do município como hoje o conhecemos foi um processo lento e moroso, que começa a dar os primeiros passos com a concessão dos Forais pelo poder régio, que consagraram as primeiras liberdades locais e regularam o funcionamento das comunidades ao nível da propriedade pública e privada e bem assim quanto à fiscalidade devida.

Durante o Absolutismo, os municípios perderam muito da sua autonomia, que voltaram a ganhar na primeira República, para logo a perderem com o Estado Novo.

Durante o Estado Novo, a autonomia e as competências do poder local foram quase totalmente esvaziadas.

A reforma do código administrativo do professor Marcelo Caetano (1936) dividiu o território em distritos, concelho, freguesias e províncias.

Ali as autarquias eram meras “correias de transmissão” do poder central onde não havia sequer autonomia financeira e executiva. Os Presidentes de Câmara eram nomeados pelo governo e restringiam-se a exercer funções de controlo e fiscalização dos subsídios atribuídos.

De acordo com doutrina do Prof. Marcelo Caetano, os órgãos municipais só representariam os interesses específicos da comunidade municipal se estivessem subordinados ao interesse na Nação.

A afirmação do poder local inicia-se em 1974 com a Revolução de Abril 1974, onde se alicerçam as condições para que as autarquias ganhem um espaço de afirmação que lhes têm reforçado o poder, afirmado a autonomia municipal e a participação democrática da comunidade ao nível local.

As primeiras eleições para os órgãos locais – via sufrágio universal, directo e secreto - aconteceram a 12 de Dezembro de 1976. Inicialmente com mandatos com a

duração de três anos, foram posteriormente alargados para 4 anos, sendo eleitos três órgãos autárquicos: Câmara Municipal, Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia.

O artigo 235º e seguintes da Constituição da República Portuguesa (CRP), consagra as autarquias locais como “poder local”, sendo “pessoas colectivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respectivas”.

De acordo com o Prof. Freitas do Amaral, as autarquias são pessoas colectivas de população e território, fazem parte da Administração Autónoma do Estado, estando sujeitas à tutela do poder central.

Com a adesão de Portugal à União Europeia a 1 de Janeiro de 1986 (CEE na altura), o poder local deixou a óptica exclusivamente nacional e passou também a reger-se pela Carta Europeia de Autonomia Local (assinada em Estrasburgo a 4 de Novembro de 1985), que determina a cooperação comunitária entre os municípios de todos os Estados-membros.

O presente artigo pretende analisar as eleições democráticas na autarquia de Vendas Novas e a respectiva conversão de votos em mandatos através dos métodos de distribuição proporcional. Deste modo estruturei o trabalho da seguinte forma: Na secção dois refiro os pilares do sistema eleitoral português. Na secção três faço uma breve caracterização do concelho de Vendas Novas. Na secção quatro aplico o método de Condorcet aos resultados obtidos na Freguesia de Vendas Novas nas eleições intercalares de 2007. Na secção cinco faço uma análise dos resultados no concelho nas eleições da Câmara Municipal até aos dias de hoje. No ponto seis, analisa-se o boletim de voto e a capacidade eleitoral e volta-se a aplicar aos resultados das eleições para a Assembleia de Freguesia de Vendas Novas, dois outros métodos de proporcionalidade (de Sainte-Laguë e o de Hagenbach-Bischoff). Por último, retiram-se conclusões.

2. O Sistema eleitoral em Portugal

No artigo 108º da CRP pode ler-se que o “poder político pertence ao povo e é exercido nos termos da constituição”, no entanto, quando pensamos em sistema eleitoral é necessário analisar em pormenor três vectores (designação minha) essenciais que condicionam o sistema democrático:

Vector I: Conversão de votos em mandatos;

Vector II: Círculos eleitorais;

Vector III: Estrutura do escrutínio.

Em Portugal, nas eleições para a Assembleia da República, para os órgãos das autarquias locais e das regiões autónomas, o método que vigora (explicado mais à frente no capítulo quatro) é o sistema de representação proporcional – vector I.

No caso da eleição Presidencial, o sistema aplicado é o maioritário a duas voltas. Por exemplo, no caso das eleições locais inglesas, utiliza-se o sistema maioritário com círculos uninominais. Por outro lado, em certos municípios Franceses, utiliza-se o sistema maioritário com um círculo plurinominal, o que por outras palavras significa que o partido que mais votos recolher, será aquele a que são atribuídos todos os mandatos.

Segundo o Prof. Jorge Miranda, “...o sistema eleitoral é o conjunto de regras, de procedimentos e de práticas, com a sua coerência e a sua lógica interna, a que sujeita a eleição em qualquer país e que, condiciona o exercício do direito de sufrágio”. Nos últimos tempos muito se tem falado sobre a necessidade de alterar o nosso sistema eleitoral.

3. Vendas Novas: Breve descrição.

Vendas Novas pertence ao Distrito de Évora (ver figura 1, região pintada a azul), região do Alentejo e sub-região do Alentejo Central, e tem cerca de 12 000 habitantes.

O concelho foi instituído em 1962, sendo até essa data uma Freguesia do vizinho município de Montemor-o-Novo.

O concelho tem uma área de 222,4 km², está dividido em 2 freguesias (Vendas Novas e Landeira) e tem 12.078 habitantes (2005).



Figura I – Localização do Concelho de Vendas Novas no Distrito de Évora.

Quanto a eleitores inscritos, a freguesia de Vendas Novas conta com 9656 e a freguesia da Landeira 652 (dados obtidos a partir do site da autarquia).

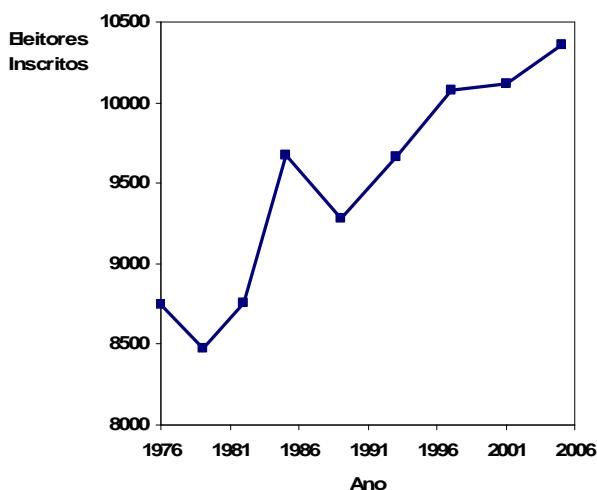


Gráfico I: Eleitores inscritos no Concelho.

O gráfico I mostra-nos que a população do concelho tem vindo a aumentar, sinónimo do aumento do universo eleitoral, em parte, devido à localização geográfica do concelho, bem como às várias empresas que se têm sediado no parque industrial da cidade – 411 empresas (dados de 2004).

4. O método de Hondt

O método de Hondt foi aplicado pela primeira vez em 1900, nas eleições parlamentares da Bélgica e foi criado por Victor D'Hondt, jurista Belga e professor de direito civil na Universidade de Gand.

A CRP (1976) no art.º 155 nº1, estabelecia que “Os Deputados são eleitos segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt”.

As diversas revisões da CRP nunca alteraram esse sistema de representação e hoje, o art.º 113 continua a estabelecer que a conversão de votos em mandatos faz-se de acordo com a representação proporcional:

A lei eleitoral – Lei Orgânica nº1/2001, de 14 de Agosto – consagra no artigo 13º que a conversão deve ser feita pela média mais alta de Hondt (conhecido como o “Método de Hondt”).

A lei supracitada estabelece as regras do método de representação, que passo a descrever:

- Apura-se, em separado, o número de votos recebidos por cada lista no círculo eleitoral respectivo;
- O número de votos apurados por cada lista é dividido, sucessivamente, por 1, 2, 3, 4, 5, etc., sendo os quocientes alinhados pela ordem decrescente da sua grandeza numa série de tantos termos quantos os mandatos que estiverem em causa;
- Os mandatos pertencem às listas a que correspondem os termos da série estabelecida pela regra anterior, recebendo cada uma das listas tantos mandatos quantos os seus termos na série;
- No caso de restar um só mandato para distribuir e os termos seguintes da série serem iguais e de listas diferentes, o mandato cabe à lista que tiver obtido o menor número de votos expressos.

O método aplicado, por exemplo, para a conversão dos votos nos treze mandatos para a Assembleia de Freguesia (AF) de Vendas Novas nas eleições intercalares de 2007, por partido, encontra-se na tabela seguinte:

Votos	PSD	PS	CDU
1013	369	2207	
1 3M 1013,0	8M 369,0	1M 2207,0	
2 6M 506,5	184,5	2M 1103,5	
3 10M 337,7	123,0	4M 735,7	
4 13M 253,3	92,3	5M 551,8	
202,6	73,8	7M 441,4	
168,8	61,5	9M 367,8	
144,7	52,7	11M 315,3	
126,6	46,1	12M 275,9	

Tabela I: Aplicação do método de Hondt na distribuição de mandatos (**M**), nas eleições intercalares de 2007, para a Assembleia de Freguesia de Vendas Novas.

O partido com menos votos (PS) só colocou o primeiro (e único) eleito, correspondente ao oitavo mandato (ver quadro I) após a CDU ter colocado cinco mandatos e o PSD dois mandatos.

5. As eleições autárquicas na história do Concelho: Uma breve análise.

A análise que será efectuada na presente secção baseia-se nos dados do ANMP e traduzem os resultados eleitorais desde 1976 até 2005 para a Câmara Municipal. Ressalva-se que para os outros órgãos locais, a tendência é semelhante à análise para o órgão supracitado.

A análise que se pretende levar a efeito com este pequeno artigo consiste em responder às seguintes questões:

1. Como tem evoluído a participação eleitoral no Concelho?
2. O método de Hondt traduz efectivamente a vontade dos municípios de Vendas Novas?
3. As eleições locais são personalizadas?
4. A participação dos municípios na vida do município está a degradar-se?

A participação eleitoral no Concelho de Vendas Novas, ao longo dos últimos trinta anos, tem um valor médio de cerca de 70%, tal como se pode ver no gráfico 2.

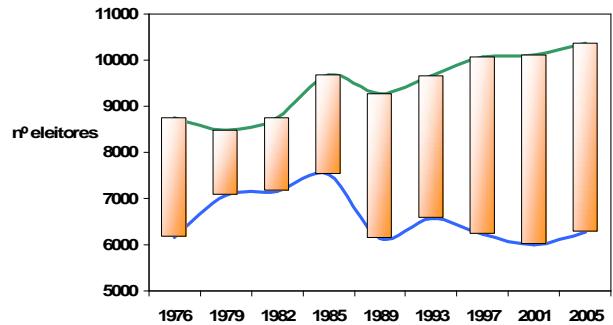


Gráfico 2: Inscritos versus votantes nas eleições autárquicas. As barras a laranja permitem-nos evidenciar a diferença entre os inscritos e os votantes. A linha a verde representa os eleitores recenseados e a azul os eleitores votantes.

Na minha opinião, expressa-se com estes indicadores, a importância que os eleitores dão às autarquias locais e respectivos eleitos locais – política de proximidade e personalizada – face, por exemplo, aos eleitos para a Assembleia da República. (não se efectuou este estudo por fugir aos objectivos do trabalho)

Uma análise curiosa do gráfico mostra-nos que o período a que corresponderam os picos de participação eleitoral foi na primeira década de eleições democráticas em Portugal (de 1976 a 1986), tendo atingido o seu valor mais baixo no ano de 2001, com cerca de 60% de votantes.

Um facto bastante interessante, observável no gráfico, traduz-se pelo aumento do número de inscritos ao longo dos anos (linha a verde), e uma deflexão do número de votantes (linha a azul), o que de todo, não deveria acontecer. Esse efeito verifica-se com maior incidência no final da década de 80, podendo reflectir um afastamento das pessoas relativamente à vida política, por razões de descontentamento face aos políticos (no geral), ou pela ausência/ineficácia da política de proximidade esperada pelos eleitores.

A CDU no concelho de Vendas Novas governa desde as primeiras eleições democráticas.

O gráfico 3 foi elaborado tendo em conta a maioria CDU (linha a azul), e a soma dos dois partidos da oposição PS e PSD (linha a rosa).

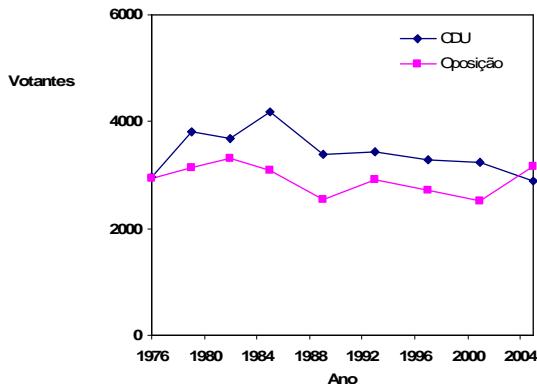


Gráfico 3: Evolução dos votantes na CDU em função da oposição (considerada para efeito como uma única força por soma de votos).

A análise do gráfico 3 permite-nos constatar que até às penúltimas eleições a distribuição de votos em mandatos estava em conformidade com o número de votantes, isto é, a soma dos votos atribuídos ao PS e PSD foi sempre inferior aos recebidos pela CDU (com diferenças na ordem de um milhar), o que em termos de distribuição de mandatos via método de Hondt, traduzia uma efectiva vontade da maioria do povo – quem tem mais votos, governa.

Nas últimas eleições autárquicas (2005), a diferença supracitada não se verifica, o que levanta a questão da “validade” do método de Hondt. Por outras palavras, as listas da oposição têm mais votos no seu conjunto que a lista mais votada, e no entanto um menor número de mandatos do que esta última.

Podemos deste modo levantar as seguintes questões: Como é possível ter uma maioria absoluta quando a soma dos votos dos partidos da oposição é maior? A vontade do povo é garantida só porque há maioritariamente um maior número de pessoas a votar numa única lista?

Questões muito interessantes, mas com respostas difíceis de dar. Naturalmente, uma vez mais, confirma-se

o facto do método de Hondt favorecer as listas com mais votos, desde que a concentração de votos seja acentuada.

O gráfico 4 mostra-nos como a população de Vendas Novas tem distribuído o voto pelos partidos concorrentes. Há a realçar, para efeitos do estudo, que considerei o PSD como a única força política da área do centro a concorrer às eleições, embora numa das primeiras eleições tenha havido uma coligação AD, e numa eleição o CDS tenha ido a votos sozinho, embora sem conquistar qualquer mandato.

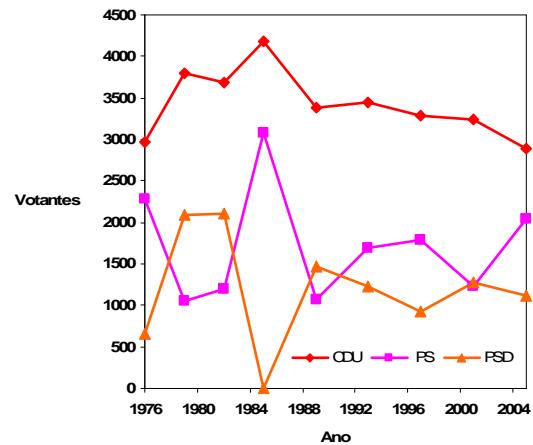


Gráfico 4: Distribuição dos votos em função dos partidos.

Todos os gráficos traduzem os resultados obtidos na eleição da Câmara Municipal.

Uma ressalva em relação ao gráfico 4 e 5 prende-se com o facto de nas eleições de 1985, ter havido uma coligação PSD-PS.

O gráfico 5 mostra-nos como os resultados obtidos nas urnas foram, através do método hondt, convertidos em mandatos. Deve referir-se que até às eleições de 1993 o número de mandatos na Câmara Municipal de Vendas Novas era de cinco, tendo passado a sete em 1997.

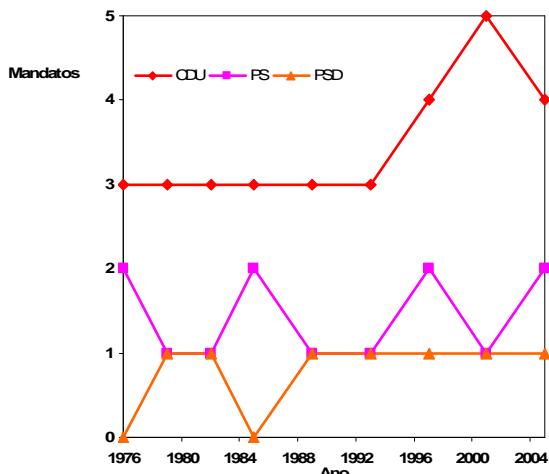


Gráfico 5: Distribuição de mandatos em função das várias forças políticas.

Um outro facto interessante no Concelho de Vendas Novas, tendo como base o método de Hondt, prendeu-se com os resultados eleitorais e a respectiva atribuição de mandatos para a Assembleia de Freguesia (Eleição de 2005).

O método de Hondt conduziu aos resultados que constam na seguinte tabela.

Partido	Mandatos
CDU	6
PS	5
PSD	2

Tabela II: Mandatos obtidos por força política para nas eleições de 2005 para a Assembleia de Freguesia de Vendas Novas.

Neste caso, o número de mandatos traduziu a vontade do povo, isto é, a soma dos votos nos partidos da oposição perfaziam os obtidos pela força política dominante. Contudo, e face às alterações da lei nº 169/99 de 18 de Janeiro (Lei das Autarquias Locais), propostas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que refere no seu artigo 24, que «os vogais (da Junta de Freguesia – nota minha) são eleitos pela Assembleia de Freguesia ou pelo plenário de cidadãos eleitores, de

entre os seus membros, mediante proposta do Presidente da Junta, nos termos do artigo 9º», o artigo pretendeu reforçar os poderes do Presidente da Junta de Freguesia, isto é, fortalecer o papel do Presidente na escolha do executivo (face ao passado, onde qualquer eleito da AF podia apresentar lista).

A Lei e o “método de hondt” acabaram por ser contraditórios uma vez que neste caso, face à maioria (diferente da que sustentava o Presidente eleito), a Assembleia reprovou por seis vezes a proposta apresentada pelo Presidente da Junta, acabando por conduzir a eleições intercalares.

De acordo com o Prof. Jorge Miranda, “os órgãos locais têm de brotar de vida local e ser fieis à vontade popular”.

Este caso levanta uma questão pertinente:

O legislador com a alteração à lei nº 169/99 de 18 de Janeiro procurou conferir poder à lista mais votada. O método de Hondt, e no caso de Vendas Novas, conduziu a uma situação politicamente interessante: o Presidente da Junta de Freguesia era o da lista mais votada, mas os resultados via método de Hondt conduziram a uma maioria na Assembleia diferente da que o apoia. Esta situação conduziu a um paradoxo que só foi ultrapassado com novas eleições (eleições intercalares em 2007).

Esta situação leva-me a referir o princípio de Arrow, que foi demonstrado em 1951 e permitiu ao seu autor, Kenneth Arrow, ganhar o Nobel da Economia, e que em linguagem não matemática se pode exprimir da seguinte forma: “Nenhum sistema de voto é justo”.

6. Capacidade eleitoral e o boletim de voto

Conforme referenciado na secção dois, o nosso sistema eleitoral baseia-se:

- ✓ Fórmula eleitoral – vector I;
- ✓ A magnitude do círculo eleitoral – vector II;
- ✓ Estrutura do voto – Vector III;

No que concerne às eleições locais irei referir-me, uma vez mais, ao vector I, analisar o modelo actual de constituição de listas e posteriormente teorizar um pouco sobre o vector III.

O vector II não faz sentido ser referido em eleições autárquicas, uma vez que conforme disposto na lei eleitoral, no seu art.^º 10, “para efeito de eleição dos órgãos autárquicos, o território da respectiva autarquia local constitui um único círculo eleitoral”.

No capítulo quatro refere-se um dos pilares gerais do direito eleitoral, nomeadamente, a representação proporcional em vigor. Contudo, resolvi aplicar os resultados obtidos para a AF em 2007, utilizando outras fórmulas (método Hagenbach-Bischof e Sainte-Laguë) para atribuição de mandatos que diferem do método de Hondt pelo conjunto de divisores utilizado.

O método de Sainte-Laguë, utilizado nos países escandinavos, é semelhante ao método de Hondt, variando apenas nos divisores (1, 3, 5, 7, 9...).

O método de Sainte-Laguë aplicado aos votos obtidos nas eleições para a AF em 2007, conduziria aos resultados seguintes:

	PSD	PS	CDU
divisor	1013	369	2207
I	1013	369	2207
3	337,66	123	735,66
5	67,53	24,6	147,13
7	9,64	3,51	21,01
9	1,071	0,39	2,33

Tabela III: Aplicação do método de Sainte-Laguë na distribuição de mandatos (**M**) – AF/2007 (eleições intercalares).

Este método de distribuição de mandatos é ainda mais “inadequado” de um ponto de vista democrático do que o método de Hondt, visto não traduzir de modo nenhum a vontade popular; O PS, com menos de um terço dos votos do que o PSD, tem o mesmo número de representantes na AF; a CDU comparativamente ao PSD,

com mais 50% dos votos tem apenas mais um representante na AF.

Um outro método de distribuição proporcional, usado em países como o Luxemburgo, Áustria ou Grécia, é o método de Hagenbach-Bischof.

Este método assenta no seguinte algoritmo:

I- Divide-se do número de votos apurados para cada um dos partidos pela quota eleitoral, a qual se obtém, dividindo o total de votos pelo número de mandatos mais um;

2- Atribui-se a cada partido a parte inteira do quociente resultante da divisão no passo anterior;

3- Após esta primeira fase de atribuição, o próximo lugar é atribuído da seguinte forma:

- Divide-se o número de votos de cada partido pelo número de lugares a ele já atribuídos +1;

- O partido que obtiver maior quociente é que tem direito a mais um lugar.

4- Refazem-se os cálculos relativamente aos lugares atribuídos e repete-se o passo anterior, tantas vezes quantas as necessárias para distribuir todos os lugares que restam.

O método é de um ponto de vista matemático fácil mas do ponto de vista operacional bastante complicado de aplicar e no caso a que nos estamos a reportar – Eleições AF de Vendas Novas, em 2007 – conduz aos mesmos resultados do método de Hondt (ver Tabela I), pelo que não vejo quaisquer vantagens na sua aplicação.

Analisemos o vector II, em Portugal, nomeadamente em termos de listas e estrutura do voto.

Como já foi referido, as eleições locais caracterizam-se por os eleitores se poderem rever nos seus representantes candidatos de uma dada lista – eleições personalizadas! O nosso sistema eleitoral assenta em listas partidárias (ou de grupo de cidadãos) fechadas, em que os lugares dos candidatos são previamente decididos pelos apresentantes das listas, de acordo com o estipulado nos artigos 11º e 12º da Lei Orgânica nº 1/2001, de 14 de Agosto.

Uma das desvantagens deste sistema de lista fechada e bloqueada é o de não permitir aos eleitores expressarem o voto efectivamente nas pessoas que gostariam que os representassem. Os eleitores votam na lista e não nos nomes dos candidatos. Não defendo esse sistema, mas ele pode levar a um afastamento das pessoas da vida do seu município e conduzir a maior abstenção. Por outro lado, por norma, os eleitores não aprovam muito os cidadãos que tem o vínculo de recenseamento num concelho diferente daquele em que se candidatam (ausência de vínculo à terra). Conforme disposto na Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias locais, a Lei Orgânica nº 1/2001, de 14 de Agosto, no artigo 5º, estamos a referir-nos à capacidade eleitoral passiva.

A partir desta situação, surge aqui uma dualidade interessante no que se refere ao estatuto do ser autarca ou eleito local.

De acordo com a CRP, no seu artigo 236º, as autarquias locais são:

- ✓ Municípios;
- ✓ Freguesias;
- ✓ Regiões Administrativas.

Estas últimas ainda não foram instituídas, mas de forma a não fugir à linha do trabalho não tecerei qualquer comentário sobre as mesmas.

As freguesias (mais de quatro mil em Portugal) constituem-se como a autarquia local que visa desenvolver/dinamizar/resolver os problemas da população residentes nas circunscrições de tipo paroquial. Por outro lado, o Município (trezentos e oito em Portugal) constitui-se como a autarquia local que visa desenvolver/resolver os problemas da população residente na circunscrição concelhia.

7. Conclusão

A análise realizada para o concelho mostra que o método de Hondt não exprimiu cabalmente a vontade popular nas últimas eleições, contudo é aquele que é

mais fácil de aplicar e que permite uma maior representatividade das listas menos votadas.

O método de Hondt reforça o voto nos partidos grandes (como é o caso do PCP no concelho), podendo esses partidos ter maiorias absolutas, com votações na casa dos 45% de votos expressos.

No que concerne à política de proximidade, as autarquias e respectivos eleitos locais, assumem-se como os órgãos/políticos em que os eleitores mais se revêem (como se comprova no caso de Vendas Novas com a menor taxa de abstenção no concelho em relação a outros actos eleitorais – na ordem dos quarenta por cento).

Relativamente às autarquias, temos vindo a assistir a um alargamento de competências aos mais variados níveis, embora muitas vezes sem o correspondente reforço de dotações orçamentais.

Para finalizar, e tendo presente que o cerne deste trabalho diz respeito ao sistema eleitoral, deixo uma questão: Tendo em conta a elevada abstenção que se tem verificado em Portugal, deveríamos considerar um outro sistema eleitoral que conferisse novas opções de voto aos eleitores?

8. Bibliografia

- ✓ Archer, Maria da Graça Miragaia, Sistemas Eleitorais, Eleições nº 8, 2004
- ✓ Bilhim, João, A Governação nas Autarquias Locais, SPI, Porto, 2004
- ✓ Caetano, Marcelo, O Município do Estado Novo, Lisboa, União Nacional, 1937, p 323 – 332 (Série de conferências promovidas pelo Centro de Estados Corporativos na sede da União Nacional em Outubro de 1937)
- ✓ Canotilho, J. J. Gomes, Moreira, Vital, Constituição da República Portuguesa, 8ª Edição, Coimbra Editora, 2008
- ✓ Capela, José Viriato, “Administração local e municipal portuguesa do século XVIII às reformas liberais (Alguns tópicos da sua Historiografia e nova História)”, in Os

Municípios no Portugal Moderno: Dos Forais manuelinos às reformas liberais, Lisboa, Ed. Colibri – CIDEHUS-EU, 2005, pp 39-58

- ✓ Miranda, Jorge, Estudos de Direito Eleitoral, Edições Jurídicas, Lisboa, 1995, pp 135
- ✓ Miranda, Jorge, O conceito de poder local, in estudos sobre a Constituição, 1º volume, Lisboa, 1977, pág. 319
- ✓ Monteiro, José António e Costa, Patrício, A reforma do sistema eleitoral português, Eleições nº 11, 2007
- ✓ Oliveira, J. Tiago, O Sistema Eleitoral Português como forma de representação, Análise Social, vol. XVII (65), 1981, pp 7-16
- ✓ Kolk, Henk van der. Sistemas eleitorais na Europa Ocidental, Anal. Social, Out 2005, no.177, p.847 -864
- ✓ Santos, Paula do Espírito, As eleições autárquicas em Portugal, Eleições nº 11, 2007
- ✓ Sousa, Luís Macedo, Abanar o Poder Local: Problemas e desafios, edição de autor, 2006

Websites:

- ✓ <http://cmup.fc.up.pt/cmup/ajmacha/SistemasVot.html>
- ✓ <http://www.cm-vendasnovas.pt/>
- ✓ <http://doc.jurispro.net/articles.php?lng=pt&pg=5043>
- ✓ <http://www.anmp.pt/>